

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024/PMCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: 617.962.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do Município dia 30 de dezembro de 2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** - Nome Fantasia: DIFE ELETROMEDICINA, inscrita no CNPJ sob nº01.183.733/0001-71, com sede na logradouro na Rua "C" - Nº36 - Bairro: Alto da Boa Vista - Imperatriz/MA - CEP: 65.910-606 - Fone: (98) 98415-1000 - E-mail: difeempreendimentos@outlook.com.br, representada pelo senhor Arcelino de Siqueira Britto Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº334.698.223-87, portador do RG sob Nº0699115220191, residente e domiciliado na Av. Maria Alice, nº17, bairro Olho D'água, CEP:06.068-095, denominada **CONTRATADA**, considerando que os serviços objeto do referido contrato, tratar-se de serviços sob demanda, que serão executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº008/2024/PMCO/TO**, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição para os equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NÃO OBRIGATORIEDADE DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE FORNECIMENTO PEÇAS NA SUA TOTALIDADE, REFERENTE AO CONTRATO Nº008/2024/PMCO/TO

1.1. Fica acordado entre as partes que os quantitativos previstos no Contrato Nº008/2024/FMSCO/TO, não gera qualquer tipo de obrigação a Contratante, no que refere a solicitação de todos os serviços e de todas as peças, podendo o Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, promover a solicitação dos serviços e da aquisição de peças de acordo com suas necessidades, **sem ônus para a Contratante**.

1.2. As quantidades dos serviços e de peças constantes no Contrato Nº008/2024/FMSCO/TO, serão solicitados sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, desobrigando a Contratante a solicitar todos os serviços e todas as peças na sua totalidade.

1.3. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual, no refere a não solicitação dos serviços objeto do Contrato Nº008/2024/FMSCO/TO, na sua totalidade, por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, não havendo quaisquer implicações financeiras em decorrência deste termo aditivo.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de março de 2024.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DIFE EMPREENDIMENTOS E

CONSULTORIA LTDA

Arcelino de Siqueira Britto Sobrinho

CONTRATADA